

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº/Ano SD(s):	2494/2024
Secretaria Demandante:	060 - SS
Responsável pela Demanda:	CRISTIANI DE SIQUEIRA BARBOSA
Unidade(s) Participante(s):	SS
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE DE VEÍCULO PARA TRANSPORTAR PEQUENAS CARGAS E PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA USUÁRIOS DO SUS, RESTRITOS AO LEITO, QUE RECEBEM TERAPIA NUTRICIONAL DOMICILIAR, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO PELOS PROFISSIONAIS DOS NÚCLEOS DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE 75 HORAS MENSAIS, POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, RENOVÁVEL ATÉ O LIMITE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.



PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Nº/Ano ETP: 211/2024

Data ETP: 03/05/2024

Page 2 of 7

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

3.3. Das contratações anteriores:

☒ O presente objeto não foi adquirido nos últimos 05 exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior para subsidiar os estudos.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

3.4. Das Demais Justificativas Pertinentes:

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, Lei 14.133/21)

5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

5.1.1 Prazo/Data de entrega/execução:

5.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

RUA ÓBIDOS, Nº: 140 ,BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL ,CIDADE: SAO JOSE DOS CAMPOS ,ESTADO: SP 12235-651
AS comercial

5.1.3. Condições do recebimento:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OCORRERÁ DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, À PARTIR DAS 7:00H, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E CRONOGRAMA ENCAMINHADO COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

5.1.4. Prazo e forma de garantia:

5.1.5. Prazo para substituição/correção:

- 5.1.6. Prazo de vigência da contratação : 24 MESES
- 5.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras:
VISTORIA DO VEICULO
- 5.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:
- 5.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:
- 5.1.10. Demais requisitos necessários à contratação:

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/21)

Conforme mencionado no item 3.3, verificamos que ☐ houve ☒ não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida. A partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas ☒ na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo, conforme abaixo: ☐ a SD e relacionadas abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição técnica/Complemento	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	144537	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE DE VEICULO LEVE CAPACIDADE PARA 5 LUGARES COM MOTORISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OCORRERÁ DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, À PARTIR DAS 7:00H, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E CRONOGRAMA ENCAMINHADO COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO: - ATENDIMENTO DOMICILIAR- PAD NUTRICIONISTA: 11 PERÍODOS DE NO MÁXIMO 5 HORAS/ DIA POR MÊS (TOTAL DE 55 HORAS/ MÊS), PARTINDO DA UBS CENTRO I (RUA CORONEL JOSÉ MONTEIRO, N°407, CENTRO) ÀS 07:00H, PREFERENCIALMENTE ÀS TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS FEIRAS, SENDO O ATENDIMENTO ORGANIZADO POR REGIÃO DO MUNICÍPIO, COM RETORNO PARA A UBS CENTRO I; - ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO: 20 HORAS/ MÊS, PARTINDO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE (RUA ÓBIDOS 140, PARQUE INDUSTRIAL) EM DIREÇÃO AOS LOCAIS ONDE OS PROFISSIONAIS DOS NÚCLEOS DA SAÚDE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO (PREFERENCIALMENTE UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OU DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO), COM RETORNO À SECRETARIA DE SAÚDE. O MOTORISTA DEVE SE DIRIGIR À UBS CENTRO I OU SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIO ENCAMINHADO COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, PARA TRANSPORTAR OS PROFISSIONAIS QUE FARÃO O ATENDIMENTO DOMICILIAR E/ OU ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO, LEVANDO- OS AOS LOCAIS DE ATENDIMENTO (RESIDÊNCIA DE MUNICÍPIES – PAD NUTRICIONISTA OU UBS E/ OU ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS - MATRICIAMENTO) E RETORNADO- OS AO LOCAL DE PARTIDA. O ITINERÁRIO DO CONTRATADO SERÁ INFORMADO AO CHEGAR NA UBS CENTRO I OU SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM O AGENDAMENTO DO DIA. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO SOBRE AS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS PELO CONTRATADO, COM APROVAÇÃO/ AVAL DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DA CHEFIA DE DIVISÃO DOS NÚCLEOS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO. O VEÍCULO DEVE TER VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES E ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2019. TRATANDO-SE DE UMA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA E DE NECESSIDADE DO PACIENTE, AS VISITAS DOMICILIARES NÃO PODERÃO TER SEU	H	1.800,00

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição técnica/Complemento	Un. de medida	Quantidade a adquirir
		IMPEDIMENTO DE REALIZAÇÃO POR PARTE DO CONTRAT		

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21)

7.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório são utilizados os parâmetros definidos no art. 23 da Lei 14.133/21, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação (considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD).

7.2. A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- ☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- ☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive contratações próprias podendo ser também mediante sistema de registro de preços;
- ☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, SINAPI, ou outras tabelas oficiais);
- ☐ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- ☐ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
- ☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- ☐ Outros:

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição/Complemento	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	144537	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE DE VEICULO LEVE CAPACIDADE PARA 5 LUGARES COM MOTORISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OCORRERÁ DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, À PARTIR DAS 7:00H, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E CRONOGRAMA ENCAMINHADO COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO: - ATENDIMENTO DOMICILIAR- PAD NUTRICIONISTA: 11 PERÍODOS DE NO MÁXIMO 5 HORAS/ DIA POR MÊS (TOTAL DE 55 HORAS/ MÊS), PARTINDO DA UBS CENTRO I (RUA CORONEL JOSÉ MONTEIRO, Nº407, CENTRO) ÀS 07:00H, PREFERENCIALMENTE ÀS TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS FEIRAS, SENDO O ATENDIMENTO ORGANIZADO POR REGIÃO DO MUNICÍPIO, COM RETORNO PARA A UBS CENTRO I; - ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO: 20 HORAS/ MÊS, PARTINDO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE (RUA ÔBIDOS 140, PARQUE INDUSTRIAL) EM DIREÇÃO AOS LOCAIS ONDE OS PROFISSIONAIS DOS NÚCLEOS DA SAÚDE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO (PREFERENCIALMENTE UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OU DEMAIS	H	35,55000	1.800,00	



PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Nº/Ano ETP: 211/2024
Data ETP: 03/05/2024

Page 5 of 7

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição/Complemento	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
		ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO), COM RETORNO À SECRETARIA DE SAÚDE. O MOTORISTA DEVE SE DIRIGIR À UBS CENTRO I OU SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIO ENCAMINHADO COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, PARA TRANSPORTAR OS PROFISSIONAIS QUE FARÃO O ATENDIMENTO DOMICILIAR E/ OU ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO, LEVANDO- OS AOS LOCAIS DE ATENDIMENTO (RESIDÊNCIA DE MUNICÍPIES – PAD NUTRICIONISTA OU UBS E/ OU ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS – MATRICIAMENTO) E RETORNADO- OS AO LOCAL DE PARTIDA. O ITINERÁRIO DO CONTRATADO SERÁ INFORMADO AO CHEGAR NA UBS CENTRO I OU SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM O AGENDAMENTO DO DIA. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO SOBRE AS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS PELO CONTRATADO, COM APROVAÇÃO/ AVAL DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DA CHEFIA DE DIVISÃO DOS NÚCLEOS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO. O VEÍCULO DEVE TER VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES E ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2019. TRATANDO-SE DE UMA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA E DE NECESSIDADE DO PACIENTE, AS VISITAS DOMICILIARES NÃO PODERÃO TER SEU IMPEDIMENTO DE REALIZAÇÃO POR PARTE DO CONTRAT				

O valor total estimado da contratação é de R\$63.990,00
(SESSENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133

- ☒ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários ☒ itens/lotes ou ☐ global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.
- ☐ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

9. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ART. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

- ☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.
- ☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos INVIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.
- ☒ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para alteração da viabilidade, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Nº/Ano ETP: 211/2024

Data ETP: 03/05/2024

Page 6 of 7

O CONTRATADO OBRIGA-SE A ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NA PROPOSTA DE PREÇOS E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A SUBSTITUIÇÃO, CASO NÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS REFERIDAS ESPECIFICAÇÕES.

10. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe abaixo descrita:

São José do Campos, 11 de Julho de 2024.

Agentes públicos responsáveis:

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANI DE SIQUEIRA BARBOSA**, CPF 267.XXX.X78-07,
Agente público responsável, em 06/05/2024 14:43:53.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DE ARAUJO FERNANDES**, CPF 228.XXX.X18-41,
Agente público responsável, em 11/07/2024 09:36:14.

Documento assinado eletronicamente por **ARETHA DE FATIMA DO AMARAL SANTOS**, CPF 225.XXX.X28-64,
Diretor(a) responsável, em 23/07/2024 11:44:00.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Nº/Ano ETP: 211/2024

Data ETP: 03/05/2024

Page 7 of 7

11. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- ☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento do processo de contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento, devendo o processo ser encaminhado para a formalização do Termo de Referência, e, após, ao Chefe de Contratos para emissão do bloqueio/reserva orçamentária.
- ☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, determino o não prosseguimento do processo de contratação.

São José dos Campos, 23 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA**, CPF 127.XXX.X78-40, Secretário(a) Demandante, em 23/07/2024 14:52:08.